

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 1.419, de 31 de outubro de 2016.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto orça a receita e fixa a despesa do município de Sertão Santana para o exercício financeiro de 2017.

Fundamentação

Nos termos do art. 165, inciso III, § 5º da Constituição Federal, art. 89, II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e ainda, Lei Complementar nº 101/2000, é estimada a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2017. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo nos termos do art. 165, III e § 5º da Constituição Federal de 1988. Convém destacar que a peça em análise (LOA) constitui-se de um instrumento de planejamento orçamentário do município, com o objetivo do controle e a avaliação de sua execução. Encontra amparo na lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) tendo todas as ações contempladas no PPA, LDO e na LOA.

Assim, diante das formalidades legais, opino pela regular tramitação do presente projeto de lei e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 05/12/2016

Alexandro Kologeski

Trigo Augusto Xavier

Vladimir Dal Ben da Rocha

Oseias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

05 / 12 / 2016

HORA: 19h

Reg. Adm. Legislativa